

80846058/LEO BRUNO REIS DOS SANTOS (AGENTE PRISIONAL) / 2.0 diárias (Completa) / de 23/07/2011 a 25/07/2011<br>Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 263585****PORTARIA: 1463/2011**

Objetivo: supervisão na unidade prisional.

Fundamento Legal: Art. 145 da lei nº 5.810/94

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

ABAETETUBA/PA - Brasil&lt;br&gt;

Servidor(es):

57212578/ADRIANA CRISTINA PEREIRA DINIZ DA SILVA (ENFERMEIRA) / 0.5 diárias (Completa) / de 28/07/2011 a 28/07/2011

5718163/ELIONE MARTINS CHAVES (GERENTE) / 0.5 diárias (Completa) / de 28/07/2011 a 28/07/2011&lt;br&gt;

Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

**ADMISSÃO DE SERVIDOR****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 263569**

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: PORTARIA Nº 564/2011-GAB.SUSIP

Data de Admissão: 27/07/2011

Nome do Servidor Cargo do Servidor

Término Vínculo Observação

WALMIR AUGUSTO ALVES PEREIRA AGENTE

PRISIONAL 26/01/2012

Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

**ADMISSÃO DE SERVIDOR****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 263560**

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: PORTARIA Nº 564/2011-GAB.SUSIP

Data de Admissão: 27/07/2011

Nome do Servidor Cargo do Servidor

Término Vínculo Observação

MARCIO PINHEIRO GONZAGA AGENTE

PRISIONAL 26/01/2012

Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

**ADMISSÃO DE SERVIDOR****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 263566**

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: PORTARIA Nº 564/2011-GAB.SUSIP

Data de Admissão: 27/07/2011

Nome do Servidor Cargo do Servidor

Término Vínculo Observação

GIVALDO MARQUES DOS SANTOS AGENTE

PRISIONAL 26/01/2012

Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

**ADMISSÃO DE SERVIDOR****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 263550**

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: PORTARIA Nº 564/2011-GAB.SUSIP

Data de Admissão: 26/07/2011

Nome do Servidor Cargo do Servidor

Término Vínculo Observação

KELTON CARLOS DAS NEVES AGENTE PRISIONAL

25/01/2012

Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

**ADMISSÃO DE SERVIDOR****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 263556**

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: PORTARIA Nº 564/2011-GAB.SUSIP

Data de Admissão: 27/07/2011

Nome do Servidor Cargo do Servidor

Término Vínculo Observação

MAURO SERGIO DE LIMA E SILVA AGENTE

PRISIONAL 26/01/2012

Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

**RESUMO DE PORTARIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 263432****PORTARIA 109/11-CGP/SUSIPE****BELÉM, 28 DE JULHO DE 2011.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ,

no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa acerca dos fatos narrados no Memo nº 449/2011-DIT/SUSIPE, de 12.07.11, referente à troca de pneu do veículo PRISMA, placa NOS-8171, na condução de presa de justiça do CRF à Comarca de Goianésia do Pará, em 27.06.11;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

**RESUMO DE PORTARIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 263437****PORTARIA 110/11-CGP/SUSIPE****BELÉM, 28 DE****JULHO DE 2011.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa acerca dos fatos narrados no Memo nº 578/2011-CDPI/SUSIPE, de 06.06.11, referente à denúncia de introdução de celulares e drogas no Centro de Detenção Provisória de Icoaraci, prestada em 06.06.11, pelo interno THALLISSON CHERMONT MENDES SILVA, supostamente envolvendo o servidor PAULO MELO DA SILVA JUNIOR;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

**RESUMO DE PORTARIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 263421****PORTARIA 108/11-CGP/SUSIPE****BELÉM, 28 DE JULHO DE 2011.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa acerca dos fatos narrados no Memo nº 400/2011-ASI/SUSIPE, de 13.07.11, referente às denúncias de esquema de corrupção, envolvendo servidores lotados na Central de Triagem Metropolitano I - CTM-I;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

**RESUMO DE PORTARIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 263415****PORTARIA 107/11-CGP/SUSIPE****BELÉM, 28 DE JULHO DE 2011.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa acerca dos fatos narrados no Memo nº 448/2011-NRS/DÁI/SUSIPE, de 26.07.11, referente ao óbito do interno ANTONIO MODESTO MONTEIRO, custodiado no Centro de Recuperação do Coqueiro, ocorrido no dia 24.05.11, na Fundação Santa Casa de Misericórdia, Belém/PA;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 263504****PORTARIA: 1461/2011**

Objetivo: inspeção e apurar irregularidade administrativa de

servidor no Centro de Altamira

Fundamento Legal: Art. 145 da lei nº 5.810/94

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

ALTAMIRA/PA - Brasil&lt;br&gt;

Servidor(es):

5232333/FRANCISCO ROBERIO CAVALCANTE (CORREGEDOR) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/06/2011 a 30/06/2011&lt;br&gt;

Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

**ADMISSÃO DE SERVIDOR****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 263525**

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: PORTARIA Nº 564/2011-GAB.SUSIP

Data de Admissão: 27/07/2011

Nome do Servidor Cargo do Servidor